



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

RESOLUÇÃO Nº 266/2023

De 28 de março de 2023

CRIA A "GALERIA LILÁS" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, e DÁ OUTRAS

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona, de autoria do Vereador Dimitri Mello Minucci a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Canarana-MT a "GALERIA LILÁS", com o objetivo de resgatar a história das mulheres Parlamentares no legislativo municipal no âmbito legislativo, cujo objetivo é homenagear as mulheres Canaranenses pela sua contribuição para a vida, política, comunitária, social e econômica do Município.

Parágrafo Primeiro. A galeria descrita no *caput* deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho de 25cmx30cm, das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

Parágrafo Segundo. As fotografias das homenageadas serão inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado através de "banner" com a seguinte inscrição: *GALERIA LILÁS*.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de despesas com:

I - confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Lilás";



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste Município, desde que estas tenham autorizado a exposição de suas fotografias no respectivo espaço;

III - evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige;

IV - eventos destinados às mulheres canaranenses para a realização de homenagens, palestras, ciclos de estudos, coquetéis e outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões; 28 de março de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CAPÍTULO - V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A Câmara Municipal de Alto Garças-MT poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2023.

DELAYNNE CRISTINA LEITE ANDRADE COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças -MT

Gestão 2023.

[1] Elasticidade-renda da demanda é a variação percentual na quantidade demandada dividida pela variação percentual da renda. Na prática, é quando for necessário aumentar significativamente o gasto para suprir a demanda.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2023, torna pública Dispensa de Licitação nº 011/2023

CONTRATADO: ANTHONI CORDENONZI M.E.

OBJETO: Contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores, para futura aquisição de móveis planejados, para a sala de recepção e arquivo, no setor administrativo.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA PORTARIA Nº 12/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SILVIO CARAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SILVIO CARAVIER, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de abril/2022 a março/2023, a serem usufruídas a partir de 01 de abril de 2023, bem como a conversão dos 10 (dez) dias remanescentes em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março de 2023.

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Número do Processo: 09/2023 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto nº. 11.317/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS DE CONSUMO, SENDO: PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD, ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado e nos documentos acostados aos autos, após a análise das três propostas/cotações de preços apresentadas e, por se achar as mais vantajosas para a Administração, aprecio em favor de:

MARIVANI SANTOS CORDEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.693.649/0001-47, para contratação do fornecimento dos materiais de consumo em epígrafe, pelo valor global de **R\$ 51.682,87 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**; uma vez que a execução da despesa não alcançará o limite ajustado na Lei nº 14.133/21, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

Face ao disposto no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, submeto o presente ato à Autoridade superior para adjudicação e homologação com a devida publicidade.

Arenápolis, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2023.

ANA PAULA SANCHES ARANEGA ERMERSON CUNHA DA SILVA
Agente de Contratação Equipe de Apoio

EDNILSON MARTINS BARBOSA Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 266/2023

De 28 de março de 2023

CRIA A “GALERIA LILÁS” NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, e DÁ OUTRAS

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona, de autoria do Vereador Dimitri Mello Minucci a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Canarana-MT a “GALERIA LILÁS”, com o objetivo de resgatar a história das mulheres Parlamentares no legislativo municipal no âmbito legislativo, cujo objetivo é homenagear as mulheres Canaranenses pela sua contribuição para a vida, política, comunitária, social e econômica do Município.

Parágrafo Primeiro. A galeria descrita no *caput* deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho de 25cmx30cm, das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

Parágrafo Segundo. As fotografias das homenageadas serão inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado através de “banner” com a seguinte inscrição: **GALERIA LILÁS**.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de despesas com:

- I - confecção de material que identifique o espaço nominado “Galeria Lilás”;
- II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste Município, desde que estas tenham autorizado a exposição de suas fotografias no respectivo espaço;

III - evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige;

IV - eventos destinados às mulheres canaranenses para a realização de homenagens, palestras, ciclos de estudos, coquetéis e outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de março de 2023.

Rafael Govari

Presidente

TERMO DE REFERENDAMENTO

DE 27 DE MARÇO DE 2023

Os Vereadores que este subscreve, com base na indicação do Executivo Municipal, através do Ofício nº 061/GAB/2023, de 24 de março de 2023, e em cumprimento ao que dispõe o Art. 72 da Lei Municipal nº 695/2005 de 06 de maio de 2005, referendam a indicação da servidora Edirce Eunes de Andrade, para o exercício do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana – PREVICAN.

Sala de Sessões, 27 de março de 2023.

Rafael Govari-

Ederson Porsch-

Sander da Silva Santarém-

Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº41/2023 - FISCALIS CONTRATO 08/2023

PORTARIA Nº41/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCALIS DO CONTRATO Nº: 08/2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem a função de fiscalis do contrato:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
08/2023	24/03/2023	R. PRATES DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 26.624.608/0001-80	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

TITULAR – Servidora **Fernanda de Sousa Mesquita**, mat. 115, inscrita na Cédula de Identidade RG nº. 4669765 DGPC/MT e CPF: n.º 005.290.091-61.

SUPLENTE – Servidora **Jocilaine Santos Fortes de Sousa**, Assistente Legislativo, mat.37, inscrita na Cédula de Identidade n. 1031091-6 SJ/MT e CPF: 55529879187.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 28 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nºs 001/2001, 005/2002, 079/2014 e 585/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas, destinada a formação de cadastro reserva das funções do Quadro Pessoal da Câmara Municipal e das vagas que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido de acordo com a Legislação Municipal pertinente a este Processo Seletivo, com as instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

1.1. A funções, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial, são os estabelecidos a seguir:

Funções, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária e vagas					
Funções	Requisitos	Tipo de Prova	Vencimento (R\$)	Carga Horária Semanal	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	Objetiva	1.567,92	30 horas	Normal Cadastro Reserva Cadastro Reserva
Total de Vagas					PcD Total Cadastro Reserva Cadastro Reserva

NOTAS EXPLICATIVAS:

*(1) **Símbolos:** PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos com Deficiência, conforme item 4.1, deste Edital;

*(2) **Escolaridade Mínima Exigida**, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

Obs: A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento das funções, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a Contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

*(3) Os candidatos constantes no cadastro reserva serão convocados de acordo com os interesses e necessidades da Câmara Municipal.

*(4) A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura do cargo dar-se-á quando da admissão do candidato.

Ano 12 - Nº 2903

Divulgação quarta-feira, 29 de março de 2023

Página 4
Publicação quinta-feira, 30 de março de 2023

VIÊNCIA: Período de 04 meses oficiais: 23/03/2023 à 23/05/2023. Sinop/MT. Marcia Cristina Lopes Hernandez-Diretora Presidente da AGER.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

RESOLUÇÃO Nº 266/2023
De 28 de março de 2023

ORIA A "GALERIA LILÁS" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DAS OUTRAS

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona, de autoria do Vereador Dimitri Mello Minucci a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Canarana-MT a "GALERIA LILÁS", com o objetivo de resgatar a história das mulheres Parlamentares no legislativo municipal no âmbito legislativo, cujo objetivo é homenagear as mulheres Canaranenses pela sua contribuição para a vida, política, comunitária, social e econômica do Município.

Parágrafo Primeiro. A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho de 25cmx30cm, das mulheres que tenham sido e/ou sejam vereadoras titulares deste Município.

Parágrafo Segundo. As fotografias das homenageadas serão inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado através de "banner" com a seguinte inscrição: GALERIA LILÁS.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de despesas com:

I - confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Lilás";

II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste Município, desde que estas tenham autorizado a exposição de suas fotografias no respectivo espaço;

III - evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige;

IV - eventos destinados às mulheres canaranenses para a realização de homenagens, palestras, ciclos de estudos, coquetéis e outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de março de 2023.

Rafael Govari
Presidente

TERMO DE REFERENDAMENTO DE 27 DE MARÇO DE 2023

Os Vereadores que este subscreve, com base na indicação do Executivo Municipal, através do Ofício nº 051/GAB/2023, de 24 de março de 2023, e em cumprimento ao que dispõe o Art. 72 da Lei Municipal nº 695/2005 de 06 de maio de 2005, referendam a indicação da servidora Edirene Eunes de Andrade, para o exercício do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - PREVICAN.

Sala de Sessões, 27 de março de 2023.

Rafael Govari-
Ederson Porsch-
Sancelir da Silva Santarém-
Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro-

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT
Contratada: V Zenata Ltda

Contrato: 003/2023
Data da assinatura: 03/03/2023
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Vencimento: 30/04/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de forro de gesso, com fornecimento de materiais para substituição, sendo: manutenção forro do gabinete 01 juntamente com troca das luminárias, gabinete 05, demolição e troca do forro de gesso com luminárias na sala do museu, todos com devido acabamento sendo massa, lixamento e pintura na cor branco gelo.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT
Contratada: Adilson Correia de Barros
Contrato: 004/2023
Data da assinatura: 03/03/2023
Valor: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

Vencimento: 02/03/2024.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços estimativos de lavagem/limpeza dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, tipo: serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo lavagem simples - veículo leve/utilitário, serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo lavagem simples - veículo leve/mini van, serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo lavagem simples - camioneta cabine dupla, serviço de manutenção de veículos automotivos - do tipo lavagem completa da motocicleta.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT
Contratada: Maiker Bruno Oliveira de Assis.

Contrato: 005/2023
Data da assinatura: 16/03/2023
Valor: R\$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).

Vencimento: 15/10/2023

Objeto: O presente documento apresenta a definição do objeto e sua motivação para contratação de especializada contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de: manutenção e instalação de software e hardware em computadores e notebooks; manutenção e reparos de impressoras; manutenção e reparos de notebook's; manutenção e reparos de rede lan e wlan; suporte roteadores; manutenção em switch's gerenciáveis; suporte ao relógio ponto.

Valcimar José Fuzinato
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT
Contratada: W 2 Esperança Assessoria Contábil S/S Ltda
Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato 005/2022
Data da assinatura: 21/03/2023
Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais).

Vencimento: 29/03/2024.

Objeto: Considerando a Cláusula quarta, do contrato 005/2022, bem como o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, as partes de comum acordo, decidem aditar o objeto do referido contrato, conforme constam das especificações das planilhas anexas

Valcimar José Fuzinato
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022,
Pregão Presencial nº 027/2022 "Carona" - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
MT

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
- CNPJ Nº 24.977.054/0001-38

ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva esquina com a Rua Castelo Branco, nº 259-E, Bairro Vila Nova, Arenópolis-MT, CEP nº 78420-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Prefeitura Municipal de Arenópolis
(arenapolis.mt.gov.br)

Nº 07.221.699/0001-69

ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - CNPJ
ENDEREÇO: à Avenida vitória, nº 972, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, por meio do: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.ipirangadonorte.mt.leg.br

CONTRATADA: PROMITENTE FORNECEDORA ATA Nº 032/2022:
Empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ/MF sob o número 26.804.377/0001-97